



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/98 De, 24 de novembro de 1998.

**APROVA RELATÓRIO FINAL DA CPI –
COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO, CONFORME RESOLUÇÃO
Nº 148/98.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ADMIR APARECIDO DE CAMARGO, após ouvido o Colendo Plenário e, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Final da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 148, de 18 de novembro de 1998, criada para apurar irregularidades administrativas do Executivo Municipal com relação aos recolhimentos ao FUNPREV, conforme Lei Municipal nº 354, de 19 de março de 1998.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 1998.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente